

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA PARA DEPÓSITOS A PRAZO (FINDP)
A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA
1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA

1.1.	Denominação	FNB Moçambique, S.A.
1.2.	Endereço	Avenida 25 de Setembro, n.º 420, Prédio JAT I, 1.º Andar, Cidade de Maputo.
1.3.	Contactos	<ul style="list-style-type: none"> • Telefone (+258) 21 355900 21 355999 • Website: www.fnb.co.mz • E-mail: apoio@fnb.co.mz • NUIT 400076391
2.	Data da FIN	Abril de 2023

B. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

1.	Designação Comercial do Produto	Conta Poupança Júnior
2.	Condições de Acesso	Clientes Particulares menores, residentes e não residentes, titulares de conta de Depósito à Ordem, com idade inferior à 18 anos.
3.	Modalidade	Conta poupança
4.	Prazo	
4.1.	Data de início do depósito	O prazo é de 365 dias, sendo que na constituição da Conta Poupança Júnior, a data-valor de débito na conta de Depósito à Ordem, bem como de crédito na conta à prazo é a do próprio dia [D].
4.2.	Data de vencimento do depósito	O vencimento ocorre na maturidade e/ou mobilização antecipada total da Conta Poupança Júnior, sendo que a data-valor de crédito na Conta de Depósito à Ordem é no próprio dia [D].
4.3.	Data de reembolso de Capital	No reembolso do capital a Conta Poupança Júnior, a data-valor do crédito na conta de Depósito à Ordem é no próprio dia [D].
5.	Mobilização antecipada	
5.1.	Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	Não aplicável
5.2.	Mobilização antecipada (se aplicável) e penalizações	<p>Valor mínimo de 1,000.00 MZN</p> <p>A mobilização antecipada [total ou parcial] não implica qualquer penalização de juros.</p>
6.	Renovação	
6.1.	Tipo de renovação	Renovação automática, por iguais e sucessivos períodos.
6.2.	Condições	Mediante solicitação do Cliente no momento da constituição da Conta Poupança Júnior, com a possibilidade de cancelamento até 1 dia antes da renovação.
7.	Moeda	MZN
8.	Constituição do depósito	
8.1.	Montante mínimo	1,000.00 MZN
8.2.	Montante máximo	999,999,999.99 MZN
9.	Reforços (se aplicável)	
9.1.	Montante mínimo	1,000.00 MZN
9.2.	Montante máximo	999,999,999.99 MZN
9.3.	Periodicidade	Não aplicável
9.4.	Entrega	Não aplicável

10. Remuneração

10.1. TANB

Taxa fixa de acordo com o preçário em vigor no Banco à data da constituição.

* A taxa depende do montante aplicado:

Montante (MZN)	TANB
1,000.00 até 999,999.99	6.00%
1,000,000.00 até 999,999,999.99	7.50%

10.2. TANL

Montante (MZN)	TANB
1,000.00 até 999,999.99	5.40%
1,000,000.00 até 999,999,999.99	6.75%

10.3. TAEL

Montante (MZN)	TANB
1,000.00 até 999,999.99	5.55%
1,000,000.00 até 999,999,999.99	6.99%

10.4. Remuneração a taxa variável (se aplicável)

10.4.1. Indexante

Não aplicável

10.4.2. Frequência de revisão

Não aplicável

10.4.3. Forma de arredondamento

Não aplicável

11. Regime de capitalização

11.1. Tipo

Automático

11.2. Periodicidade

Mensal

12. Cálculos de Juros

12.1. Descrição

Os juros são calculados sobre o montante de depósito a uma taxa de juro anual nominal, calculados diariamente numa base de 365 dias.

12.2. Cálculo e forma de arredondamento

Capital * taxa de juro em % * (n.º de dias de depósito/Base anual).
Arredondados a duas casas decimais.

12.3. Cálculo com base num saldo médio

Não aplicável

13. Pagamento de Juros

13.1. Data de Pagamento

Mensalmente ou na data de mobilização antecipada da Conta Poupança.

13.2. Forma de pagamento

Crédito na conta de Depósitos à Ordem associada.

14. Regime fiscal

Juros passíveis de IRPS à taxa de 10%.

15. Outras condições

Não aplicável

16. Garantia de capital

Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.

17. Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no FNB Moçambique, SA beneficiam-se da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 20.000,00 MZN por cada depositante.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se tiver a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em meticais ao câmbio da referida data.

Para informações complementares consulte o Fundo de Garantia de Depósitos, que tem a sua sede junto do Banco de Moçambique, na Av. 25 de Setembro, n.º 1695.

18. Instituição depositária

FNB Moçambique, SA

19. Validade das condições da FIN

As condições serão válidas pelo período de vigência do contrato, ficando, no entanto, sujeitas a alterações por parte do FNB Moçambique, SA, após prévia comunicação ao Cliente, por escrito ou por outro meio adequado para o efeito, podendo o Cliente no prazo de 60 (sessenta) dias aceitar as referidas alterações ou desistir do contrato.

Pela assinatura abaixo o Cliente declara ter lido e concordado com o teor da presente Ficha de Informação Normalizada e pretende constituir o Depósito à Prazo.

_____, aos _____ de _____ de 20____

Assinatura do Cliente (conforme ficha de assinatura no FNB Moçambique)

Conferido pelo Gestor do Banco